

Poder Executivo Municipal

Prefeito:
Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:
Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:
Willians Cardoso Ferrari da Silveira

Controlador Geral do Município:
Diego Campos Gonzalez

Secretário Municipal de Governo:
Felipe Manoel Azevedo dos Santos (Subsecretário)

Secretário Municipal de Fazenda:
Walmir Monteiro (Subsecretário respondendo interinamente)

Secretária Municipal de Administração:
Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:
Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:
Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:
Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:
Wallace Gross Batinga

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:
Arthur Rioboo da Costa

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:
Marcos Vinicius Leal D'amato

Secretário Municipal de Serviços Públicos:
Anderson Portes (Interino)

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Obras:
Anderson Portes (Interino)

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:
Claudia de Melo Lovain

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:
Antonio de Freitas da Silva (Interino)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: Digital

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias - Seropédica -RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020 - PROCESSOS: 4620/20. Objeto Resumido: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMI-TÉRIO SANTA SOFIA. Tipo de licitação: Menor Preço global. Data e hora da realização: 14 de dezembro de 2020, às 08:00 horas. LOCAL: Rua Maria Lourenço, 18-Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ. Local para obtenção do Edital: Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 09h00min as 16h00min horas, ou no portal da transparência.

Seropédica, 26 de novembro de 2020.

EDNA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.006/2020 - PROCESSOS: 5425/2020. Objeto Resumido: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES E BEBEDOUROS INDUSTRIAIS. Data e hora da realização: 09 de dezembro de 2020, às 08:00 horas. LOCAL: Rua Maria Lourenço, 18-Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ. Local para obtenção do Edital: Por meio de cadastro na Plataforma BNC (www.bnc.org.br), na Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 09h00min as 16h00min horas, ou no portal da transparência na aba licitações.

Seropédica, 26 de novembro de 2020.

EDNA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.007/2020 - PROCESSOS: 3943/2020. Objeto Resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. Data e hora da realização: 09 de dezembro de 2020, às 11:00 horas. LOCAL: Rua Maria Lourenço, 18-Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ. Local para obtenção do Edital: Plataforma BNC (www.bnc.org.br), na Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 09h00min as 16h00min horas, ou no portal da transparência na aba licitações.

Seropédica, 26 de novembro de 2020.

EDNA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2020 - PROCESSOS: 5703/20. Objeto Resumido: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS. Data e hora da realização: 09 de dezembro de 2020, às 14:00 horas. LOCAL: Rua Maria Lourenço, 18-Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ. Local para obtenção do Edital: Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 09h00min as 16h00min horas, ou no portal da transparência.

Seropédica, 26 de novembro de 2020.

EDNA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº. 0684 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **CREONICE GONCALVES DOS SANTOS** matricula nº. **5957**, lotada (o) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 - Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **09/11/2020 a 06/02/2021**, conforme Processo nº. **8993/2020**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Andrea Sani Braga da Silva
Secretária de Administração
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0757/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **9005/2019 - ADAPTT LINK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELLI**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo nº **9005/2019**.

- 1) Marcos Vinicius Monteiro da Silva Barbosa - Matr. 16699 - Diretor de Tecnologia e Informática;
- 2) Bruno Cabral de Lima - Matr. 17049 - Auxiliar Administrativo;
- 3) Victor Vieira dos Santos - Matr. 17233 - Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 25 de novembro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0758/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3818/2020 – LCS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo nº 3818/2020 cujo objeto é a aquisição de material de expediente em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

- 1) Jose Antonio Moraes da Silva – Matr. 17323 – Auxiliar Administrativo;
- 2) Jennifer Cristina da Silva Costa – Matr. 17222 – Auxiliar Administrativo;
- 3) Ana Lucia Vieira da Rocha – Matr. 8306 – Diretor de Almoxarifado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 25 de novembro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0759/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1405/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo n.º 1405/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e Núcleos Vinculados.

- 1) Ilca de Oliveira Lopes – Matr. 16055 – Diretor de Almoxarifado e Patrimônio;
- 2) Mauricio Moraes Lopes – Matr. 3406 – Ajudante Geral;
- 3) Valmir Silva – Matr. 2125 – Ajudante Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 25 de novembro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0761/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6204/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo n.º 6204/2020, cujo objeto é a aquisição de medicamentos.

- 1) Vinicius da Costa Mendes – Matr. 17230 – Coord. de Compras e Almoxarifado;
- 2) Gracy Kelley de Lima Barbosa – Matr. 6554488 – Auxiliar Administrativo;
- 3) Paulo Ricardo dos Santos – Matr. 3534 – Ajudante Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 26 de novembro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0762/2020 de 26 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o servidor (a) efetivo (a) **LEILA MARIA MOTA DE MOURA E ARAUJO** matrícula nº 11408, ocupante do cargo efetivo de **Cozinheiro (a) Escolar**, para **Inspetor de Alunos, em Caráter Definitivo**, de acordo com Art.25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, tendo seus efeitos à **partir 07/12/2020**, Conforme Processo **4086/2018**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer do emanado pela Douta Procuradoria e pela Controladoria Geral do Município desta Prefeitura, Resolve, no interesse da Administração Pública Municipal, **ADJUDICAR** o item licitado, perfazendo o valor total de **R\$ 584.102,04** (Quinhentos e oitenta e quatro mil cento e dois reais e quatro centavos) à Empresa ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 21.774.597/0001-00, e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços Nº 007/2020**, tipo menor preço por **empreitada por preço global**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da E. M. PASTOR GERSON FERREIRA COSTA, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Seropédica, 25 de Novembro de 2020.

ORIGINAL ASSINADO



Av. Ministro Fernando Costa, 414 – Centro – Seropédica - RJ – Cep: 23890-000



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 53 da Lei nº 366/009 de 21 de Janeiro 2009.

ATO DA PRESIDENTE / DE 25-11-2020

PORTARIA Nº 031/2020

RESOLVE: REVALIDAR A PORTARIA Nº 058/2013, POR DETERMINAÇÃO DO TCE/RJ.

Conceder Pensão por morte do servidor UBALDO ALVES KRUSCHEWSKY, outrora ocupante do cargo de Técnico de Raio-X, Nível B, Referência 2, matrícula 0152 em favor de sua esposa (viúva) **MARIA DA GLÓRIA TEIXEIRA KRUSCHEWSKY**, com efetiva validade a partir de 05/12/2013, com fundamento legal no art. 40 §7º, II da CRFB/88. A remuneração referente a beneficiária caberá de forma integral, pelo período vitalício, com base legal na Lei 8.112/1990, conforme processo administrativo de requerimento nº 393/2013, originado no SEROPREVI

PORTARIA Nº 040/2020

RESOLVE: Conceder Pensão pela morte do servidor ANDRÉ JOSÉ ALVES DA SILVA, outrora ocupante do cargo de Professora Docente II, nível E, referência 07, matrícula 0277, em favor do seu companheiro (viúvo) **FERNANDO JOSÉ PEREIRA MARTINS**, com fundamento legal no artigo 40, §7º, inciso II da CRFB/88. A remuneração referente ao beneficiário será integral e vitalícia. Esta portaria tem validade a partir de 22 de fevereiro de 2020, de acordo com o processo administrativo de requerimento nº 212/2020, originado no SEROPREVI.

Viviane de Sá Natividade Lemos
 Presidente
 SEROPREVI
 Matrícula: 0511
Viviane de Sá Natividade Lemos
 Presidente – SEROPREVI
 Matrícula: 00511

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9326/2019.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

LOCADOR: JOSÉ DA SILVA SANTOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. FICA PRORROGADO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2020 O CONTRATO Nº 88A/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA E JOSÉ DA SILVA SANTOS, FUNDAMENTADO NAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E APLICÁVEIS, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 8666/93.

O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 43.532,88 (QUINZE MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). NOTA DE EMPENHO Nº 144/2020 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FICAM MANTIDAS *IN TOTUM*, AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ORIUNDAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9326/2019, INCLUSIVE SOBRE O OBJETO DO CONTRATO E DEMAIS ELEMENTOS RESPECTIVOS.

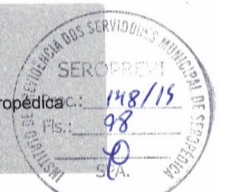
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

SERPÉDICA, 01 DE NOVEMBRO DE 2020.

OMITIDO EM 01/11/2020



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 SEROPREVI- Inst. de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica



A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA- SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no Art.53º, inciso III, da Lei nº 366/2009 de 21 de Janeiro de 2009.

RESOLVE: Revalidar portaria nº 028/2016

PORTARIA Nº 060/2019

Conceder aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, com paridade, a servidora **SANDRA REGINA FERREIRA DE AMORIM**, do cargo de Professor Docente II, Nível A, referência 07, matrícula 1103, de acordo com o artigo 6º da EC 41/03, e Art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, conforme discriminado abaixo:

- Vencimentos (Lei 608/2016) R\$ 2.938,48
- Quinquênio Itaguaí (02) 20% - Lei 1080/84 R\$ 587,69
- Quinquênio Seropédica (04) 20 % Lei 11/97 R\$ 587,69

Total de proventos **R\$ 4.113,86**
 (Quatro mil cento e treze reais e oitenta e seis centavos).

Com efetiva validade a partir de 01 de julho de 2016, conforme processo nº 148/2015, originado pelo SEROPREVI.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Seropédica, 04 de Abril de 2019.

Viviane de Sá Natividade Lemos
Viviane de Sá Natividade Lemos
 Presidente - SEROPREVI



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 – PROCESSO Nº 5157/2019

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS FOGÕES DAS UNIDADES ESCOLARES COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e com base nos pareceres emanado pela Doutra Procuradoria e pela Controladoria Geral do Município resolve, no interesse da Administração Pública Municipal, homologar o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 aberta e julgada dia 09/09/2020, em favor da empresa:

AFKK REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 04.807.639/0001-34, com o valor final de **R\$ 19.061,50 (Dezenove mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos)**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Seropédica, 25 de Novembro de 2020.

OMITIDO EM: 25/11/2020
ORIGINAL ASSINADO

Av. Ministro Fernando Costa, 414 – Centro – Seropédica – RJ - CEP: 23890-000



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 6149/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 081/2020

Acolhendo pareceres exarados pela Doutra Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 081/2020**, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado, cujo objeto trata da **AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DIAGNÓSTICO DA COVID 19**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, em favor da Empresa: **WORDFARMS COMÉRCIO DE PRODUTO**, inscrita no CNPJ Nº 34.630.705/00001-04, com sede na Rua Excepcionário José Amaro nº 953, vila São Luis, Duque de Caxias-RJ, adjudicado na ata da sessão com o valor total de **R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)**, totalização do Pregão: **R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)**. Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei 10.520/02.

Publique-se.

Seropédica, 26 de Novembro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
Mat.16.712

ORIGINAL ASSINADO




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica -
SEROPREVI

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO SEROPREVI,
REALIZADA EM 03/06/2020.

Sessão 24

As 14:20 do dia 03 de Junho de 2020, tendo em vista as medidas adotadas de contenção ao COVID 19 com base no Decreto nº 1484 publicada no dia 27/04/2020, se reuniram por chamada de vídeo pelo aplicativo do WhatsApp, membros representantes do Conselho Fiscal e Administrativo do SEROPREVI. Tendo como pauta da presente reunião a prestação de contas do primeiro trimestre do exercício de 2020, o parcelamento da dívida e o concurso público. Contando com a presença dos conselheiros de administração: Cristiane Freitas de Meireles, Hugo Lopes de Oliveira e Wilson das Neves Pires e do conselho fiscal: Adriana da Silva Perrut e Maria do Carmo Moura de Vasconcelos. Com a ausência dos conselheiros: Andréa Sani Braga da Silva, Jerônimo dos Anjos Gomes de Lima, Maxwell Cardoso Viana e Roseli Rodrigues de Novaes da Silva e Thiago Alves de Oliveira. Presente também a Procuradora Julia Ayane Bacchi Granadeiro e a Presidente do Instituto, a Sr.ª Viviane de Sá Natividade Lemos. A reunião foi aberta pela Presidente Viviane de Sá Natividade Lemos, informando aos conselheiros sobre a atual situação do processo nº 049/2020 (concurso público), o presente foi encaminhado para a controladoria do Município para andamento, o conselheiro Hugo comentou sobre a Lei Complementar nº 173. Tendo como pauta também o parcelamento da dívida, a presidente informou aos Conselheiros que o processo do projeto de lei que disponibiliza sobre parcelamento está aguardando votação na Câmara dos Vereadores. E com relação a prestação de contas do primeiro trimestre do exercício de 2020, a presidente informou que os documentos e relatórios estão disponíveis na sede do Instituto para análise e que irá enviar digitalizado o resumo dos processos e a prestação de contas para que os conselheiros analisem e possam deliberar a respeito, sendo marcado posteriormente uma nova reunião para decisão. Portanto a reunião foi dada como encerrada pela presidente do Instituto do SEROPREVI Sra. Viviane de Sá Natividade Lemos. Contando com a presença dos conselheiros com assinatura abaixo:

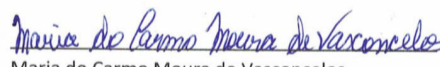
Conselho Fiscal:


Adriana Da Silva Perrut
Representante dos Servidores Municipais


Página 1 de 2

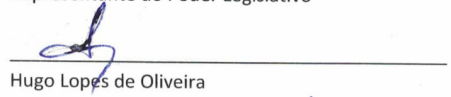



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica -
SEROPREVI



Maria do Carmo Moura de Vasconcelos
Representante do Poder Legislativo Municipal

Conselho de Administração:

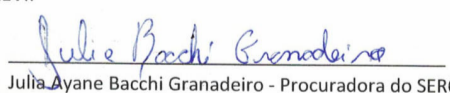

Cristiane Freitas de Meireles
Representante do Poder Legislativo


Hugo Lopes de Oliveira
Representante dos Servidores Municipais


Jerônimo dos Anjos Gomes de Lima
Representante do Poder Executivo Municipal


Wilson das Neves Pires
Representante dos Servidores Municipais

SEROPREVI:


Julia Ayane Bacchi Granadeiro - Procuradora do SEROPREVI


Viviane de Sá Natividade Lemos - Presidente do SEROPREVI



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica -
SEROPREVI

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO SEROPREVI,
REALIZADA EM 20/07/2020.**

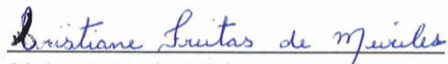
Sessão 25

As 14:13h do dia 20 de Julho de 2020, tendo em vista as medidas adotadas de contenção ao COVID 19 com base no Decreto nº 1484 publicada no dia 27/04/2020, se reuniram por chamada de vídeo pelo aplicativo do Zoom, membros representantes do Conselho Administrativo do SEROPREVI. Tendo como pauta da presente reunião a votação dos membros do Conselho de Administração, sobre o adiamento da eleição para novos conselheiros. Contando com a presença dos conselheiros de administração: Andréa Sani Braga da Silva, Cristiane Freitas de Meireles, Hugo Lopes de Oliveira, Jerônimo dos Anjos Gomes de Lima, Maxwell Cardoso Viana e Wilson das Neves Pires. Presente também a Procuradora Julia Ayane Bacchi Granadeiro e a Presidente do Instituto, a Sr.ª Viviane de Sá Natividade Lemos. A reunião foi aberta pela Presidente Viviane de Sá Natividade Lemos, informando aos presentes o motivo da pauta da reunião e informando que devido a situação atual ocasionada pela pandemia do COVID 19, não existem condições para a realização da eleição dos futuros membros do conselho, sendo necessário o adiamento da eleição, tendo como prazo máximo para realização da eleição até 30 de abril de 2021. Tendo a concordância e deliberação de todos os conselheiros presentes. Portanto a reunião foi dada como encerrada pela presidente do Instituto do SEROPREVI Sra. Viviane de Sá Natividade Lemos. Contando com a presença dos conselheiros com assinatura abaixo:

Conselho de Administração:



Andréa Sani Braga da Silva
Representante do Poder Executivo Municipal



Cristiane Freitas de Meireles
Representante do Poder Legislativo

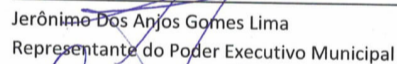


Hugo Lopes de Oliveira
Representante dos Servidores Municipais

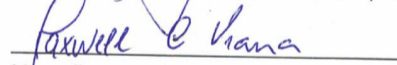
Página 1 de 2



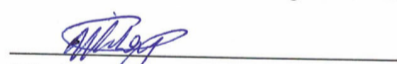
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica -
SEROPREVI



Jerônimo Dos Anjos Gomes Lima
Representante do Poder Executivo Municipal

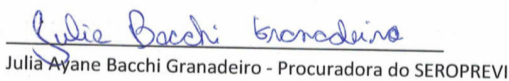


Maxwell Cardoso Viana
Representante dos Servidores Legislativo Municipal



Wilson das Neves Pires
Representante dos Servidores Municipais

SEROPREVI:



Julia Ayane Bacchi Granadeiro - Procuradora do SEROPREVI



Viviane de Sá Natividade Lemos - Presidente do SEROPREVI

Página 2 de 2




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica -
SEROPREVI

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO SEROPREVI,
REALIZADA EM 07/10/2020.**

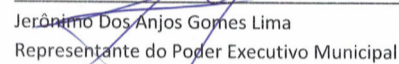
Sessão 26

As 14:36h do dia 07 de outubro de 2020, tendo em vista as medidas adotadas de contenção ao COVID 19 com base no Decreto nº 1484 publicada no dia 27/04/2020, se reuniram por chamada de vídeo pelo aplicativo do WhatsApp, membros representantes do Conselho Administrativo e Fiscal do SEROPREVI. Tendo como pauta da presente reunião os relatórios de receita e despesas, tendo sido enviado cópia para todos os conselheiros através do grupo do WhatsApp do Conselho no dia 03 de outubro de 2020. Contando com a presença apenas dos conselheiros de administração: Andréa Sani Braga da Silva e Jerônimo dos Anjos Gomes de Lima, presente também a Procuradora Julia Ayane Bacchi Granadeiro e a Presidente do Instituto, a Sr.ª Viviane de Sá Natividade Lemos. Com a ausência dos conselheiros: Cristiane Freitas de Meireles, Hugo Lopes de Oliveira, , Maxwell Cardoso Viana e Wilson das Neves Pires, presente também a Presidente do Instituto, a Sr.ª Viviane de Sá Natividade Lemos e do conselho fiscal: Adriana da Silva Perrut e Maria do Carmo Moura de Vasconcelos. A reunião foi aberta pela Presidente Viviane de Sá Natividade Lemos através da chamada de vídeo, entretanto, não houve, quórum mínimo tendo em vista apenas dois conselheiros terem atendido a chamada. Sendo assim, ficou marcada reunião ordinária para o mês de novembro de 2020 às 14:00h. Portanto a reunião foi dada como encerrada pela presidente do Instituto do SEROPREVI Sra. Viviane de Sá Natividade Lemos. Contando com a presença dos conselheiros com assinatura abaixo:

Conselho de Administração:

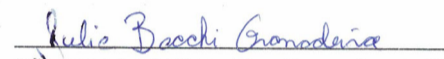


Andréa Sani Braga da Silva
Representante do Poder Executivo Municipal

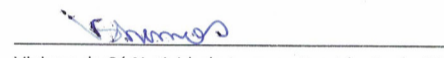


Jerônimo Dos Anjos Gomes Lima
Representante do Poder Executivo Municipal

SEROPREVI:



Julia Ayane Bacchi Granadeiro - Procuradora do SEROPREVI



Viviane de Sá Natividade Lemos - Presidente do SEROPREVI

Página 1 de 1



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica -
SEROPREVI

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO SEROPREVI,
REALIZADA EM 18/11/2020.**

Sessão 27

As 14:25h do dia 18 de novembro de 2020, tendo em vista as medidas adotadas de contenção ao COVID 19 com base no Decreto nº 1484 publicada no dia 27/04/2020, se reuniram por chamada de vídeo pelo aplicativo do Zoom, membros representantes do Conselho de Administração e Fiscal do SEROPREVI. Tendo como pauta da presente reunião a eleição dos conselheiros. Contando com a presença dos conselheiros de administração: Andréa Sani Braga, Cristiane Freitas de Meireles, Hugo Lopes de Oliveira, Jerônimo Dos Anjos Gomes Lima, Maxwell Cardoso Viana e Wilson das Neves Pires e do conselho fiscal: Adriana Da Silva Perrut e Maria do Carmo Moura de Vasconcelos, presente a Procuradora Julia Ayane Bacchi Granadeiro e a Presidente do Instituto, a Sr.ª Viviane de Sá Natividade Lemos. A reunião foi aberta pela Presidente Viviane de Sá Natividade Lemos expondo o seu posicionamento quanto a nomeação da conselheira Irenilva Silva de Souza Cardoso. A Procuradora do instituto se manifestou de maneira contrária ao entendimento do Presidente do Conselho Sr. Hugo, de nomear a suplente Irenilva como nova Conselheira do Conselho de Administração, vez que o regimento interno aprovado por este mesmo Conselho prevê indicação do segmento dos servidores municipais ativos e inativos em assembléia geral, no prazo de até 30 dias após a vacância da cadeira, para a ocupação do cargo, conforme art. 11 do Regimento Interno. Portanto a indicação deveria ser realizada pelo segmento e não pelo Conselho existente, tendo em vista que violaria o art. 4º, I, art. 9º, II, art. 11 todos do Regimento Interno, ressaltando ainda que o art. 19 do regimento interno diz expressamente que os suplentes não possuem direito a voto, e que já foram ultrapassados os 30 dias após a vacância da cadeira. A mesma ainda esclareceu que a fundamentação da inexistência de indicação do segmento devido a pandemia do COVID-19, não pode instituir atribuições não previstas no regimento interno. Devido à isso, a mesma se posicionou em desacordo ao posicionamento do Presidente do Conselho de Administração Hugo que manifestou entendimento de que nomear a suplente Irenilva como nova Conselheira não viola o Regimento Interno e nem infringe a Lei 9717/98. É importante destacar que a Presidente Viviane e o conselheiro Jeronimo se posicionaram em desacordo ao entendimento do presidente conselheiro Hugo quanto a nomeação da suplente Irenilva, conforme exposto pela Procuradora Júlia. Portanto a reunião foi dada como encerrada pela presidente do Instituto do SEROPREVI Sra. Viviane de Sá Natividade Lemos. Contando com a presença dos conselheiros com assinatura abaixo:

Página 1 de 3



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica -
SEROPREVI

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Andréa Sani Braga da Silva
 Andréa Sani Braga da Silva

Representante do Poder Executivo Municipal

Cristiane Freitas de Meireles
 Cristiane Freitas de Meireles

Representante do Poder Legislativo

Hugo Lopes de Oliveira
 Hugo Lopes de Oliveira

Representante dos Servidores Municipais

Jerônimo Dos Anjos Gomes Lima
 Jerônimo Dos Anjos Gomes Lima

Representante do Poder Executivo Municipal

Maxwell Cardoso Viana
 Maxwell Cardoso Viana

Representante dos Servidores Legislativo Municipal

Wilson das Neves Pires
 Wilson das Neves Pires

Representante dos Servidores Municipais

CONSELHO FISCAL:

Adriana Da Silva Perrut
 Adriana Da Silva Perrut

Representante dos Servidores Municipais

Maria do Carmo Moura de Vasconcelos
 Maria do Carmo Moura de Vasconcelos

Representante do Poder Legislativo Municipal



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica -
SEROPREVI

SEROPREVI:

Julia Ayane Bacchi Granadeiro
 Julia Ayane Bacchi Granadeiro - Procuradora do SEROPREVI

Viviane de Sá Natividade Lemos
 Viviane de Sá Natividade Lemos - Presidente do SEROPREVI

Sani

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
 Fazenda Caxias

Decreto Nº 1545 de 24 de novembro, 2020

Abre crédito suplementar no valor total de R\$3.000.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 669/2020 datada em 23/03/2020, publicação 24/03/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22	Fundo Municipal de Saúde			
2.016	Atenção Básica, PAB Variável, PSF			
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	SUS		600.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				600.000,00
2.133	Atenção de Média e Alta Complexidade, CEO, SAMU			
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Teto Financeiro de Média e Alta Com		900.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				900.000,00
2.837	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades			
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Impostos e Transferências Constituci		1.500.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				1.500.000,00
Total da Unidade R\$				3.000.000,00
Valor Total Suplementado R\$				3.000.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$3.000.000,00
 III - Anulação de Dotação: \$3.000.000,00

Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22	Fundo Municipal de Saúde			
2.015	Atenção Básica PAB Fixo			
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	SUS		18.139,04
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SUS		8.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				26.139,04
2.016	Atenção Básica, PAB Variável, PSF			
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	SUS		8.960,05
Total do Projeto / Atividade R\$				8.960,05
2.133	Atenção de Média e Alta Complexidade, CEO, SAMU			
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Teto Financeiro de Média e Alta Com		27.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Impostos e Transferências Constituci		362.672,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
 Fazenda Caxias

Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22	Fundo Municipal de Saúde			
2.133	Atenção de Média e Alta Complexidade, CEO, SAMU			
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SAMU		50.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Teto Financeiro de Média e Alta Com		269.843,44
Total do Projeto / Atividade R\$				709.515,78
2.747	Manutenção, Administração e Operacionalização do Conselho M. de Saúde			
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Impostos e Transferências Constituci		20.300,00
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Impostos e Transferências Constituci		40.000,00
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Impostos e Transferências Constituci		30.600,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Impostos e Transferências Constituci		20.600,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Impostos e Transferências Constituci		57.754,60
Total do Projeto / Atividade R\$				169.254,60
2.759	Assistência Farmacêutica			
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Impostos e Transferências Constituci		56.085,35
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	SUS		99.999,00
Total do Projeto / Atividade R\$				156.084,35
2.837	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades			
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Transferências Estaduais para Saúde		1.080,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Impostos e Transferências Constituci		40.431,49
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Teto Financeiro de Média e Alta Com		60.603,24
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Transferências Estaduais para Saúde		1.043.063,18
4.4.9.0.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	Impostos e Transferências Constituci		641.243,01
4.4.9.0.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	Transferências Estaduais para Saúde		1.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Impostos e Transferências Constituci		124.645,26
Total do Projeto / Atividade R\$				1.912.066,18
2.892	Participação do Consórcio dos Municípios			
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Teto Financeiro de Média e Alta Com		17.980,00
Total do Projeto / Atividade R\$				17.980,00
Total da Unidade R\$				3.000.000,00
Valor Total Anulado R\$				3.000.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro, 2020

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



RESOLUÇÃO SMECE N.º 013/2020

Estabelece de forma excepcional normas complementares para a organização e reestrutura de oferta dos cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos no ano letivo de 2020 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nas Resoluções anteriores,

CONSIDERANDO:

- as medidas administrativas adotadas para enfrentamento à disseminação e ao contágio do novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do município de Seropédica, em especial a reorganização dos calendários escolares e adoção de ações pedagógicas não presenciais estabelecidas, respectivamente, pelas Resoluções SMECE n.º 008 e 010/2020.

- O artigo 24 da Lei Federal n.º 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB;
- os princípios mínimos de oferta de Educação Básica definidos pela Medida Provisória n.º 934/2020, convertida na Lei Federal n.º 14040/2020;
- os marcos legais e regulamentares que tratam do combate à Pandemia de Covid-19, em especial os Decretos Municipais n.º 1465 e 1476/2020;
- os Pareceres CNE/CP n.º 05/2020 e n.º 09/2020;
- Parecer CME/Seropédica n.º 002/2020.

RESOLVE:

Art. 1 - Organizar e reestruturar de forma complementar e excepcional, exclusivamente para a conclusão do ano letivo de 2020, a oferta dos cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, em todas as suas modalidades, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos termos desta Resolução.

Art. 2 - Excepcionalmente, no ano de 2020, os cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos dar-se-á em ciclo único de aprendizagem e por atendimento remoto.

ORIGINAL ASSINADO 1



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Parágrafo Único - Entende-se por atendimento remoto:

- I - ambientes virtuais;
- II - pesquisa;
- III - materiais impressos;
- IV - outros meios de acesso às atividades propostas.

Art. 3 - Para o ano de 2020, excepcionalmente, o ciclo de aprendizagem de todas as modalidades previstas nesta Resolução estará compreendido no período de 10/02/2020 a 23/12/2020, convertendo-se os dias letivos em horas letivas totalizando 800 horas de efetivo trabalho escolar anual.

Parágrafo único - Ficam enquadradas no presente artigo as atividades presenciais que aconteceram no período do dia 10 a 21/02/2020 e a antecipação do recesso escolar no período de 16 a 30/03/2020.

Art. 4 - Em caráter excepcional, para o ano de 2020, serão consideradas no processo avaliativo, dentro do ciclo único de aprendizagem dos alunos, a participação nas atividades remotas que será avaliada de forma qualitativa.

Parágrafo único - Entende-se como frequência, neste contexto de pandemia, as participações nas atividades mencionadas nesta Resolução.

Art. 5 - As cargas horárias que irão compor a frequência dos alunos terão como referência àquelas previstas para cada componente curricular nas matrizes dos cursos.

Parágrafo único - fica estabelecida a carga horária mínima para as atividades pedagógicas realizadas nos seguintes termos:

- I – da Educação Infantil, da Educação Especial, do 1º ao 5º do Ensino Fundamental e da fase I a V da EJA: 04 horas diárias;
- II – do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental: 50 minutos de aula em 06 tempos;
- III - da fase VI a IX da EJA: 50 minutos de aula em 05 tempos;

Art. 6 - Todos os registros das atividades propostas pelos professores e desenvolvidas pelos alunos deverão ser mantidos sob guarda da unidade escolar, para futura certificação dada à conclusão do curso.

Parágrafo Único - O instrumento de registro das atividades propostas deverá conter data, conteúdo, carga horária, frequência, atividade avaliativa, se houver, em papel devidamente timbrado, nome da escola e/ou carimbo da escola, assinatura do professor e do Diretor da Unidade Escolar, para fins de validação pela Supervisão Escolar.

ORIGINAL ASSINADO 2



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Art. 7 - Os resultados obtidos pelos estudantes no ciclo único de avaliação não ensejarão reprovação, excepcionalmente para o ano letivo de 2020.

Art. 8 - Caberá às Unidades Escolares monitorar a participação dos alunos no ensino remoto e verificar os casos que se encontram em situação de potencial abandono.

§ 1º - Para os discentes que não participaram do ensino remoto e/ou presencial, caberá à unidade escolar, esgotadas as tentativas de contato com o estudante e seus familiares, a articulação com as demais instituições da rede de proteção social para elaboração de proposta de busca ativa e plano de atendimento e acompanhamento individual e familiar (com o preenchimento da Ficha de Acompanhamento do Aluno Infrequente – FICAI).

§ 2º - O aluno que não frequentou o início do ano letivo presencial, não participou do ensino remoto em nenhum momento será considerado desistente do ano de escolaridade/fase em que estiver matriculado em 2020.

§ 3º - O aluno elencado na situação descrita no § 3º permanecerá em 2021 na mesmo ano de escolaridade/fase que esteve matriculado em 2020, sem prejuízo quanto à manutenção do seu vínculo escolar sendo considerado como matrícula nova no ano letivo subsequente.

Art. 9 - Excepcionalmente, para o ano letivo de 2020, a reorganização do calendário escolar dar-se-á conforme Anexo Único.

Art. 10 - Os casos omissos ou excepcionais serão analisados e solucionados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Seropédica, 27 de novembro de 2020.

SÔNIA OLIVEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEROPÉDICA

ORIGINAL ASSINADO 3





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO SMECE N.º 013/2020



CALENÁRIO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2020

MESES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	CARGA HÓRARIA		
JANEIRO				S	D						S	D						S	D					S	D									
FEVEREIRO	S	D	RT	PL	PL	PL	PL	S	D	→	←	→			S	D						S	D	PF	F	PF	PF	PF	S				40h	
MARÇO	D						S	D					FM	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R			40h	
ABRIL		FM		S	D					F	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	F	ER	F	ER	S	D	ER	ER	ER	ER			72h	
MAIO	F	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D		80h	
JUNHO	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	F	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER			84h	
JULHO	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER		92h	
AGOSTO	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER		84h
SETEMBRO	ER	ER	ER	ER	S	D	F	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER			84h	
OUTUBRO	FM	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	F	ER	ER	F	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	F	ER	ER	S		72h	
NOVEMBRO	D	F	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	F	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER			76h	
DEZEMBRO	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	←	ER	F	S	D						76h	
TOTAL NO ANO																											800h							

→	INÍCIO DAS AULAS (PARA TODAS AS UNIDADES) 10/02
←	TÉRMINO DAS AULAS (PARA TODAS AS UNIDADES)
←	TÉRMINO DO ANO LETIVO 2019 (PARA AS TURMAS DETERMINADAS). 12/02
→	INÍCIO DO ANO LETIVO 2020 (PARA AS TURMAS DETERMINADAS). 13/02
ER	ENSINO REMOTO
PF	PONTO FACULTATIVO
FM	FERIADO MUNICIPAL
F	FERIADO
R	RECESSO
RT	RETORNO DOS PROFESSORES
PL	PLANEJAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO SMECE N.º 013/2020



CALENÁRIO ESCOLAR DA EJA - 2020

MESES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	CARGA HÓRARIA		
JANEIRO				S	D						S	D						S	D					S	D									
FEVEREIRO	S	D	RT	PL	PL	PL	PL	S	D	→				S	D							S	D	PF	F	PF	PF	PF	S				40h	
MARÇO	D						S	D					FM	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R			40h	
ABRIL		FM		S	D					F	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	F	ER	F	ER	S	D	ER	ER	ER	ER			72h	
MAIO	F	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D		80h	
JUNHO	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	F	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER			84h	
JULHO	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER		92h	
AGOSTO	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER		84h
SETEMBRO	ER	ER	ER	ER	S	D	F	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER			84h	
OUTUBRO	FM	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	F	ER	ER	F	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	F	ER	ER	S		72h	
NOVEMBRO	D	F	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	F	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER			76h	
DEZEMBRO	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	←	ER	F	S	D						76h	
TOTAL NO ANO																											800h							

LEGENDAS:

→	INÍCIO DAS AULAS
←	TÉRMINO DAS AULAS
PL	PLANEJAMENTO
RT	RETORNO DOS PROFESSORES
F	FERIADO
FM	FERIADO MUNICIPAL
PF	PONTO FACULTATIVO
R	RECESSO
ER	ENSINO REMOTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br – suprimentos.seropedica@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2020

PROCESSO Nº 8773/2020

PROCESSO Nº 8773/2020 PP SRP: 087/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS - HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS - DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS - SERVIÇO DE MICROFILMEGEM - REPOSITÓRIO ARQUIVÍSTICO DIGITAIS CONFIÁVEIS - EXTAÇÃO DE CÓPIAS DE FILME DIGITAL - DADOS EM FILME**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

O Município de Seropédica, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Fazenda Caxias- Seropédica-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.604.139/0001-07, e neste ato representado pela Ilm.ª **Secretária Municipal de Administração**, a Sr.ª **ANDRÉA SANI BRAGA DA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da identidade nº 09153139-2, expedida pelo IFRJ CPF 019.709.637-94, doravante designado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e, de outro lado, a empresa **THRAMECE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.845.543/0001-11**, com sede na Rua Alcântara Machado, nº 36, Sala 607, Centro, CEP: 20.081-010- Rio de Janeiro, neste ato, representada pelo Sr(a) **RAPHAEL ADNET FREIRE GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador de Cédula de Identidade RG nº 13132503-7, emitido SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.587.957-58, residente e domiciliado na Germiniano de Gois, 882, bloco 16, casa 101, Freguesia de Jacarepaguá, CEP: 22.743-670, RJ, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e o Decreto Federal 7892/2013, e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Seropédica.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Formalização de Ata de - Registro de preços visando a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS - HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS - DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS - SERVIÇO DE MICROFILMEGEM - REPOSITÓRIO ARQUIVÍSTICO DIGITAIS CONFIÁVEIS - EXTAÇÃO DE CÓPIAS DE FILME DIGITAL - DADOS EM FILME**, em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI**, parte integrante e inseparável deste Ata, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial SRP n.º **087/2020**, Sistema Registro de Preço, com fundamento nas Leis n.º 10.520/02, n.º 8.666/93, Decreto Federal 7892/2013 e Decretos Municipais 002/07 e 727/2010, conforme autorização da Autoridade Competente, expressa no processo administrativo acima indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram do Pregão Presencial SRP 087/2020, conforme quadro abaixo:

Secretaria Municipal de Administração						
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor total
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS - HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS - DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS - SERVIÇO DE MICROFILMEGEM - REPOSITÓRIO ARQUIVÍSTICO DIGITAIS CONFIÁVEIS - EXTAÇÃO DE CÓPIAS DE FILME DIGITAL - DADOS EM FILME	UNID.	12.455.352	THRAMECE	R\$ 0,49	R\$ 6.103.122,48
TOTAL GERAL:						R\$ 6.103.122,48

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br – suprimentos.seropedica@gmail.com



3.2. O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 6.103.122,48 (seis milhões, cento e três mil cento e vinte dois reais e quarenta oito centavos)**, considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) em certame licitatório realizado sob a modalidade de Pregão Presencial no sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.
 4.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** não estarão obrigados a adquirir o produto registrado, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.
 4.3. A presente Ata terá eficácia a partir de sua assinatura devendo ser publicada no veículo de divulgação dos atos oficiais do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues conforme requisições da Secretaria Pertinente.
 5.2. O **Fiscal do fornecimento/prestação de serviços** deverá ser designado pelo respectivo Gestor da Ata de Registro de Preço por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação.
 5.3. A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretário da Pasta Gestora.
 5.4. O **GESTOR da respectiva Ata de Registro de preço** será a Secretaria Municipal de Administração.
 5.5. A Gestão da respectiva Ata de Registro de Preços caberá ao Gestor da Pasta.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1. A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.
 6.2. A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada.
 6.3. O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem requisitadas, obedecendo a Cláusula Terceira desta Ata, e as condições determinadas no Termo de Referência. Já os casos omissos obedecerão ao que dispõe o Art 73 da lei 8666/93.
 6.4. O representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.
 6.5. O **FORNECEDOR REGISTRADO** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
 6.6. A instituição e a atuação da fiscalização, não exclui ou atenua a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO**, nem o exime de manter fiscalização própria.
 6.7. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no **Processo Administrativo 8773/2020** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.
 6.8. As questões relativas a assuntos que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser encaminhadas formalmente pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 7.2. O cancelamento do seu registro poderá ser:
 7.2.1. A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do instrumento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
 7.2.2. Por iniciativa do **Município de Seropédica (MS-RJ)**:
 7.2.2.1. Quando o fornecedor registrado:
 a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
 d) Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **MS-RJ**, sem justificativa aceitável;
 7.3. Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br – suprimentos.seropedica@gmail.com



7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **MS-RJ** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:
 8.1. Automaticamente;
 8.1.2 Por decurso de prazo de vigência;
 8.1.3 Quando não restarem fornecedores registrados.
 8.2. Pelo **Município de Seropédica**, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), deverá(ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da **Secretaria Municipal de Fazenda**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
 9.2. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, localizado na Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias- Seropédica – RJ.
 9.3. O pagamento será efetuado pelo Município de Seropédica, à(s) licitante(s) contratada(s) até o 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).
 9.4. Ocorrência de atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de Seropédica, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;
 9.5. Caso o Município de Seropédica efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplemento;
 9.6. Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1. Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
 10.2. Fornecer o(s) objeto(s) no local de entrega previsto neste termo.
 10.3. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
 10.4. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, e, nos moldes do Termo de Referência, quando omissos nos seguintes termos:
 11.2. O atraso injustificado na execução do instrumento sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 11.2.1. Advertência por escrito;
 11.2.2. Multa de mora de 1% (hum por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
 11.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato.
 11.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (anos) anos;
 11.3. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 11.3.1. Advertência por escrito;
 11.3.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (hum por cento) sobre o valor do instrumento por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento);
 11.3.2. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento;
 11.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
 11.5. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br – suprimentos.seropedica@gmail.com



contratar com o Município e, será descredenciado junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.6. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
 11.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 11.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 11.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 11.6.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
 11.7. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
 11.8. A sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito.
 11.9. As demais sanções são de competência do Órgão Gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o **MS/RJ** e o fornecedor registrado, serão formalizadas através de contrato administrativo ou do instrumento denominado **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ SERVIÇO**, observando-se as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais seus anexos e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação desta Ata no Órgão de Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro de Seropédica, para a execução dos direitos e obrigações deste instrumento, com exclusão de qualquer outro domicílio atoral ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Seropédica, 26 de novembro de 2020.

Andréa Sani Braga da Silva
ANDRÉA SANI BRAGA DA SILVA
 SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Raphael Adnet Freire Guimarães
RAPHAEL ADNET FREIRE GUIMARÃES
 THRAMECE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA ME

TESTEMUNHAS:

Nome:
 Identidade nº:
 CPF nº:

Nome:
 Identidade nº:
 CPF nº:

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Dispõe sobre a **DELIBERAÇÃO QUANTO A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

As 14:25h do dia 18 de novembro de 2020, tendo em vista as medidas adotadas de contenção ao COVID 19 com base no Decreto nº 1484 publicada no dia 27/04/2020, se reuniram por chamada de vídeo pelo aplicativo do Zoom, membros representantes do Conselho de Administração e Fiscal do SEROPREVI. Tendo como pauta da presente reunião a política de investimento. Contando com a presença dos conselheiros de administração: Andréa Sani Braga, Cristiane Freitas de Meireles, Hugo Lopes de Oliveira, Jerônimo Dos Anjos Gomes Lima, Maxwell Cardoso Viana e Wilson das Neves Pires e do conselho fiscal: Adriana Da Silva Perrut e Maria do Carmo Moura de Vasconcelos, presente o representante da consultoria de investimentos contratada, Thiago Norte, a Procuradora Julia Ayane Bacchi Granadeiro e a Presidente do Instituto, a Sr.ª Viviane de Sá Natividade Lemos, para a deliberação sobre o assunto acima disposto como pauta principal da ordem do dia. Inicialmente, com a palavra a Diretora Presidente do Seroprevi, Viviane de Sá Natividade Lemos, informa que após a deliberação do Comitê de Investimentos sobre a minuta efetiva da Política de Investimentos para o exercício de 2021, disponibilizou antecipadamente aos membros do Conselho de Deliberação via whatsapp, possibilitando assim sua análise prévia no intuito dos mesmos estarem cientes do conteúdo e expor suas observações. Assim, a Gestora dos Recursos, com o uso de suas atribuições, apresentou a proposta da Política de Investimentos aprovada pelo Comitê e seus pontos relevantes, deixando para o momento de exposição dos participantes do colegiado os esclarecimentos das dúvidas. Encerrando as informações preliminares a Gestora informa ao colegiado de que a elaboração da minuta da Política de Investimentos foi feita em conjunto com a consultoria de investimentos contratada, onde, através da plataforma de investimentos disponibilizou sua proposta, sendo apreciada por todos os membros do Comitê, gerando discussões, questionamentos e esclarecimentos, onde no final, se chegou na Minuta Final da mesma. Foi apresentado conteúdo da Política de Investimentos, as atualizações que foram necessárias devido as mudanças das normativas reguladoras, cenário econômico, sugestão de Alocação Estratégica, os parâmetros de riscos utilizados e a Meta Atuarial definida. Após sua conclusão, abriu o espaço de tempo para esclarecimentos dos membros do colegiado sobre a proposta da Política de Investimentos apresentada pelo Comitê de Investimentos. Dessa forma o Conselho de Administração vota de maneira unânime pela Aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2021 proposta pelo Comitê de Investimentos, após a exposição dos membros do colegiado e suas considerações. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião as 15:20 horas, e eu Julia A. Bacchi Granadeiro, na qualidade de Procuradora, lavrei a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes.

SEROPÉDICA/RJ, 18 de novembro de 2020.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

Andréa Sani Braga da Silva

Andréa Sani Braga da Silva
Representante do Poder Executivo Municipal

Cristiane Freitas de Meireles

Cristiane Freitas de Meireles
Representante do Poder Legislativo

Hugo Lopes de Oliveira

Hugo Lopes de Oliveira
Representante dos Servidores Municipais

Jerônimo Dos Anjos Gomes Lima

Jerônimo Dos Anjos Gomes Lima
Representante do Poder Executivo Municipal

Maxwell Cardoso Viana

Maxwell Cardoso Viana
Representante dos Servidores Legislativo Municipal

Viviane de Sá Natividade Lemos

Viviane de Sá Natividade Lemos - Presidente do SEROPREVI

Wilson das Neves Pires

Wilson das Neves Pires
Representante dos Servidores Municipais

CONSELHO FISCAL:

Adriana Da Silva Perrut

Adriana Da Silva Perrut
Representante dos Servidores Municipais

Maria do Carmo Moura de Vasconcelos

Maria do Carmo Moura de Vasconcelos
Representante do Poder Legislativo Municipal

SEROPREVI:

Julia Ayane Bacchi Granadeiro
Julia Ayane Bacchi Granadeiro - Procuradora do SEROPREVI



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



INSTRUÇÃO NORMATIVA SMECE N.º 001/2020

Instrui quanto aos procedimentos para a condução do método avaliativo dos cursos de Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, bem como o fechamento da documentação, excepcionalmente para o ano letivo de 2020 nos termos da Resolução SMECE n.º 013/2020 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

INSTRUÍ:

1. Toda documentação pertinente ao aluno deverá constar, excepcionalmente no ano de 2020, para o cômputo de carga horária nos termos da Resolução SMECE n.º 013/2020.
2. Todas as atividades ofertadas aos alunos são consideradas documento oficial comprobatório das atividades remotas do exercício do ano de 2020 e deverão estar devidamente arquivados no âmbito da Unidade Escolar.

DO INSTRUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES REMOTAS

3. O mesmo deverá ser confeccionado por turma e em 2 vias (1ª da escola e 2ª da SMECE)
4. Deverá ser marcado com um "X" na opção onde se enquadra a participação do aluno.
5. Deverá também ser registrado o resultado final conforme se segue:
 - a. Educação Infantil; Educação Especial; do 1º ao 8º ano do Ensino Fundamental (EF); e da fase I a VIII da Educação de Jovens e Adultos (EJA):
 - i. Promovido* - Promovido de acordo com a Resolução SMECE n.º 013/2020
 - ii. Desistente
 - b. 9º ano do Ensino Fundamental e fase IX da EJA:
 - i. Apto

DA FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO

6. Deverá ser registrada a carga horária conforme calendário escolar constante da Resolução SMECE n.º 013/2020;
7. Não serão registradas presenças ou faltas.

DA ATA DE RESULTADOS FINAIS

8. A mesma deverá ser confeccionado por turma e em 2 vias (1ª da escola e 2ª da

ORIGINAL ASSINADO 1



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



9. O campo destinado às notas deverá ser tracejado;
10. Deverá ser registrado o resultado final, este cópia fiel do registrado no Instrumento de Acompanhamento das Atividades Remotas.

DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES REMOTAS

11. O diário deverá ser confeccionado por turma, bem como preenchido e assinado pelo professor com o registro do conteúdo ministrado durante o ensino remoto;
12. Após conferência e assinatura do Diretor Escolar o diário deverá ser devidamente arquivado na Unidade Escolar.

DO CÔMPUTO DA CARGA HORÁRIA

13. Para fins de cômputo da carga horária mensal deverá ser considerado o que se segue:

Modalidade de ensino	Carga horária anual	
<ul style="list-style-type: none"> Educação Infantil Educação Especial 1º ao 5º ano do EF Fase I a V da EJA 	800 horas	
Modalidade de ensino	Disciplina/N.º de tempos	Carga horária anual
<ul style="list-style-type: none"> 6º ao 9º ano do EF 	05 tempos	150 horas
	04 tempos	120 horas
	03 tempos	90 horas
	02 tempos	60 horas
	01 tempo	30 horas
<ul style="list-style-type: none"> Fase VI a IX da EJA 	05 tempos	150 horas
	04 tempos	120 horas
	02 tempos	60 horas
	01 tempos	30 horas

DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Os casos não previstos nesta Instrução deverão ser analisados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
15. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos excepcionalmente e exclusivamente referentes ao ano letivo de 2020.

Seropédica, 27 de novembro de 2020.

SÔNIA OLIVEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEROPÉDICA

ORIGINAL ASSINADO 2